

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 354/2015

PROTOCOLO: 1461537

INTERESSADO: SESMA.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2015 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO IMPRESSO EM PAPEL NO VALOR UNITARIO DE R\$ 10,00(DEZ REAIS), PARA AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE ALIMENTOS E/OU REFEIÇÕES COM ACEITAÇÃO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1461537**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO IMPRESSO EM PAPEL NO VALOR UNITARIO DE R\$ 10,00(DEZ REAIS), PARA AQUISIÇÃO E CUSTEIO DE ALIMENTOS E/OU REFEIÇÕES COM ACEITAÇÃO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Memo. 179/2015 – DEVS/SESMA com justificativa e previsão de atendimento as necessidades desta SESMA, Termo de Referência, parecer jurídico nº 666/2015 – NSAJ/SESMA favorável ao Termo de Referência, Cotação de preço nº 192/2015, manifestação de coordenadoria de compras, dotação orçamentária informada pelo FMS, minuta do Edital e seus anexos, bem como, parecer jurídico nº 1376/2015 – NSAJ/SESMA favorável aos termos da minuta, edital e seus anexos, propostas, ata de realização do Pregão Eletrônico, resultado por fornecedor dando como empresa vencedora AMAZON CARDS S/S LTDA ganhadora com um valor total de R\$ 462.223,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), termo de adjudicação e parecer jurídico nº 1531/2015 – NSAJ/SESMA manifestando-se pela possibilidade de homologação do resultado.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 25 de Agosto de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.